



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 125/2008 – DF, DE 6 DE MARÇO DE 2008.

Designa os gestores de contratos e lhes atribui competências

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõem o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos contratos administradas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Gestores de Contratos conforme quadro constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2.º Compete ao Gestor do Contrato, no que couber, entre outras atribuições que lhe são inerentes:

I – fiscalizar o andamento da execução do contrato, zelando pelo seu fiel cumprimento;

II – Manter cópias dos termos de contrato e seus aditamentos, bem como de outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato;

III - registrar todas as ocorrências relevantes na execução do contrato, autuando processo administrativo único em que fiquem arquivadas;

IV – manter contato com os prepostos das contratadas, por escrito, com vistas à regularização da execução do contrato;

V – avaliar periodicamente o contrato quanto aos seus aspectos econômicos, técnicos e administrativos, propondo, de ofício ou quando solicitado, medidas para redução de gastos;

VI - opinar, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do contrato, pela oportunidade e conveniência de sua manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

VII – liquidar as despesas mediante *atesto* aposto às notas fiscais ou recibos de fornecimento ou de serviço, ou ainda às guias de recolhimento para o Tesouro Nacional, conforme o caso, ratificando todas as informações ali contidas;

VIII – elaborar, quando solicitado pela contratada, atestado de capacidade técnica, submetendo-o à aprovação da Direção da Secretaria Administrativa;

IX – apresentar, sempre que solicitado pela Direção da Secretaria Administrativa, relatório de acompanhamento do contrato;

X – solicitar à Seção de Orçamento e Finanças a anulação do saldo do empenho emitido em favor do contratado após efetuado o último pagamento do exercício.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

ANEXO À PORTARIA N.º 125/2008 – DF, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008

Gestor	Contrato ou NE	Objeto	Contratado
Maria Elizabeth dos Santos de Scheidegger	Contrato 08/2007	Desenvolvimento e suporte de sistemas de informação	MRT Soluções em Informática Ltda
Sofia Simplício da Silva	Contrato 43/2007	Fornecimento de computadores e notebooks	Hewlett-Packard do Brasil
André Leonardo Leão de Lima	Contrato 51/2007	Fornecimento de 1 (uma) unidade de compartilhamento modular Rack Seguro, com climatização, para proteção de servidores, Storage e equipamentos de rede	Aceco TI Ltda
Francisco de Assis Fitipaldi Barros	Contrato 03/2008	Serviços de confecção e instalação de letreiros e brasões nas fachadas no edifício-sede e da Subseção Judiciária de Caruaru	Universo das Placas Ltda - ME
José Ivan Barbosa de Melo Ferraz	2008NE000004	Publicação de matérias no Diário Oficial da União	Imprensa Nacional